



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – Fone/Fax: (18)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: gabinetead@adamantina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 094/2007, que institui a Lei do Magistério, Plano de Cargos e Salários, e a Promoção Horizontal do Magistério Municipal de Adamantina e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

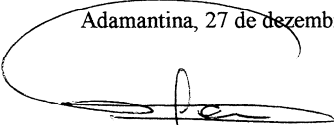
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 094/2007, para corrigir o padrão de referencia do Diretor de EMEI ciclo II para 16 A, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de dezembro de 2007.


JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município